



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 203/2005 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2.005.

Autoriza o Executivo Municipal complementar dotações orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/2005 – de 13 de Setembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado complementar o valor de R\$ 27.216,00 (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais) dotações do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27/12/2004 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200142.018	Pavimentações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01724	27.216,00
TOTAL			27.216,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados as receitas do convênio nº 003/2004, especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.7.2.99.99.01.00	SETR-Calçamento Conv. 003/2004	01724	27.216,00
TOTAL			27.216,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de setembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N: 100 da 16/09/05 pg n: 08